



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS CNPJ: 01.608.475/0001-28

GABINETE DA PREFEITA.

Avenida Rio Branco, s/nº, Centro CEP: 65.924-000. Fone (99) 3539 1289

LEI MUNICIPAL Nº 199/2017.

DE 27 DE JUNHO DO ANO DE 2017.

"Concede reajuste aos Servidores municipais ativos integrantes do quadro próprio do Poder Executivo, que exercem o Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM neste município e dá outras providências".

A SRA. KARLA BATISTA CABRAL, PREFEITA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes, deste município que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU e eu sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1° - Fica concedido a título de REAJUSTE SALARIAL aos Servidores Municipais ativos, integrantes do quadro próprio do Poder Executivo Municipal, que exercem o CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a fixação é de 1,3 salários mínimos, que corresponderá ao salário base da referida Categoria.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Vila Nova dos martírios – MA, Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

KARLA BAHSTA CABRAL SOUZA Prefeita Municipal